



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, DE 15/09/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar com materiais de construção civil para utilização em barracão de associação sem fins lucrativos e de utilidade pública e dá outros provimentos.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com materiais de construção civil para a ampliação e reforma de barracão comunitário pertencente à Associação de Mulheres Unidas para Vencer – CNPJ n. 34.772.217/0001-31, entidade sem fins lucrativos conforme Lei n. 1.279/2020, localizada junto ao Assentamento Xagu III.

Artigo 2º. Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 8666/93, seguindo anexa planilha exemplificativa dos materiais que serão fornecidos.

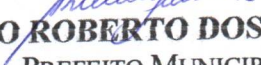
Artigo 3º. O valor máximo a ser custeado será de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e o fornecimento e liberação do material se dará conforme a execução dos serviços.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas com recursos da dotação orçamentária abaixo, de apoio as associações comunitárias.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade 14.244.0017-1017 – Apoio a Associações Comunitárias
Conta: 00770 - 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 55.000,00

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 15 de setembro de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 27/2022

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que autoriza a Administração a subsidiar com materiais de construção civil para a ampliação e reforma de barracão comunitário pertencente à Associação de Mulheres Unidas para Vencer – CNPJ n. 34.772.217/0001-31, entidade sem fins lucrativos conforme Lei n. 1.279/2020, localizada junto ao Assentamento Xagu III.

Os valores constantes no projeto de lei serão utilizados para a ampliação e reforma, sendo que serão liberados os materiais conforme a execução dos serviços, que será de responsabilidade da Associação.

Deste modo, considerando que o Executivo, buscando auxiliar no que lhe compete a população em geral e, neste caso específico, associação sem fins lucrativos e já declarada de utilidade pública por lei municipal, entende que o subsídio é necessário para auxiliar aquela comunidade, que utiliza o bem para o convívio social dos munícipes que lá residem, fomentando suas atividades sociais.

Acompanha o projeto de lei as planilhas de materiais que serão utilizados e a de serviços que serão executados (planilha sintética simples), sendo que a execução será de responsabilidade da associação.

De outra banda, há que se ressaltar que a Associação não tem como arcar sozinha com todos os valores para a reforma e ampliação.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

Nova Laranjeiras/PR, 15 de setembro de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 205/2022 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 15 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 27/2022** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar com materiais de construção civil para utilização em barracão de associação sem fins lucrativos e de utilidade pública e dá outros provimentos.

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

